



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 127/2024

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edson de Souza, que dispõe sobre denominação da Rua “A”, situada entre a Rua Circular e a Rua Bom Retiro de Rua Pastora Oirça Gonçalves de Almeida.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação das vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe o art. 12, IX, da Lei Orgânica do Município.

No caso, nada obsta que o nome dado a determinado logradouro público cumpra não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas sirva também para homenagear pessoas ou fatos históricos, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Relator

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Vice-Presidente

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Secretária

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Membro

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Membro